



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 060/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 365.482,17** (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal

33.90.30.00.00.00 – 0026 – Material de Consumo

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 11.750,00

44.90.52.00.00.00 – 0030 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 501– Receitas de Alienações de Ativos 28.000,00

Proj./Ativ.: 8.010 – Amortização de Dívidas Contratadas

46.90.71.00.00.00 – 0037 – Amortização de Dívidas Contratadas

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 19.600,00

Proj./Ativ.: 8.011 – Precatórios e/ou Sentenças Judiciais

33.90.91.00.00.00 – 0039 – Sentenças Judiciais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.029 – Pavimentação de Vias Públicas Urbanas/Recape

44.90.51.00.00.00 – 0069 – Obras e Urbanismo

Fonte: 501– Receitas de Alienações de Ativos 23.022,73

Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 – 0079 – Material de Consumo

Fonte: 742 – Convênio Construção de Quadra Poliesportiva 923,77



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira

33.90.30.00.00.00 – 0187 – Material de Consumo

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 68.029,88

Proj./Ativ.: 1.069 – Aquisição de Ônibus

44.90.52.00.00.00 – 0287 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 130.500,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.078 – Manutenção Centro Municipal de Educação Infantil

33.90.30.00.00.00 – 0211 – Material de Consumo

Fonte: 126 – Convênio Apoio a Creches..... 34.921,73

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... 18.734,06

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014 nas seguintes fontes: 000 no valor de R\$ 278.613,94, 126 no valor de R\$ 34.921,73, 501 no valor de R\$ 51.022,73 e 742 no valor de R\$ 923,77.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 24 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal